

Parecer nº 4/FEAM/URA JEQ - CAT/2025

PROCESSO Nº 1370.01.0023911/2023-08

PARECER ÚNICO

Vinculado ao Documento SEI nº 109490560.

INDEXADO AO PROCESSO:	PA COPAM / SLA	SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental	2445/2023	Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LAC 1 (LP+LI+LO)		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos
CRITÉRIOS LOCACIONAIS INCIDENTES: “Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas (Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço)” - Peso 1; e “Supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica “especial”, exceto árvores isoladas” - Peso 2.		

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	Documento/Protocolo	SITUAÇÃO:
Certidão de Registro de Uso Insignificante Rec. Hidr.	Certidão nº 382942/2023	Captação autorizada
Travessia Aérea de Curso D'água	Doc SEI nº 62496666	Travessia regularizada
Reserva Legal	Doc. SEI nº 66881571	CAR apresentado

EMPREENDEDOR:	Pancieri Rochas do Brasil Ltda.	CNPJ:	20.546.705/0003-88
EMPREENDIMENTO:	Pancieri Rochas do Brasil Ltda.	CNPJ:	20.546.705/0003-88
MUNICÍPIO:	Datas – MG	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS84	LAT/Y: 18°32'27.68"S	LONG/X: 43°36'50.18"O	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
BACIA FEDERAL:	ZONA DE AMORTECIMENTO	USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Rio São Francisco		Rio das Velhas	
UPGRH: SF5		SUB-BACIA: Córrego dos Currais	

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE
A-02-06-2	Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento (6.000 m ³ /ano)	
A-05-04-6	Pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento (1,20 ha)	

A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários (0,25 km)
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (14 m³)

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Cristiany ***** Amaral – Engenheira Florestal Elaboração RCA/PCA – Coordenação geral dos estudos	CREA MG 11.7973/D CTF AIDA 70.38885 ART MG20210245480
Pedro ***** Murta – Engenheiro Florestal, Espeleólogo Elaboração dos estudos espeleológicos	CREA MG 209233/D ART MG20232448950
Magna ***** ***** Amaral – Bióloga Elaboração estudos do meio biótico, principalmente faunísticos	CRBio 128348/04-D ART 20231000103635
Erico ***** Figueiredo – Engenheiro Agrônomo e de Minas Responsável pelas extrações minerais e projetos junto à ANM	CREA MG 153805/D ART G20221547540
Douglas ***** Santos – Engenheiro Agrônomo Elaboração RCA/PCA – Auxílio técnico em georreferenciamento	Não informado
Relatório de Vistoria: Auto de Fiscalização n. 353572/2024	DATA: 12/09/2024

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Stênio Abdanur Porfírio Franco – Gestor Ambiental / URA Jequitinhonha	1364357-2	Assinado digitalmente
Luciana Brandão Wilkely – Analista Ambiental / URA Jequitinhonha	1448060-2	Assinado digitalmente
De acordo: Sara Michelly Cruz – Coordenadora de Análise Técnica / URA Jequitinhonha	1364596-5	Assinado digitalmente
De acordo: Wesley Alexandre de Paula – Coordenador de Controle Processual / URA Jequitinhonha	1107056-2	Assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Abdanur Porfirio Franco, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Brandão Wilkely, Servidora Pública**, em 17/03/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Michelly Cruz, Coordenadora**, em 17/03/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Alexandre de Paula, Diretor (a)**, em 17/03/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **109487027** e
o código CRC **71D4C08D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0023911/2023-08

SEI nº 109487027



1. Resumo

O empreendimento Pancieri Rochas do Brasil Ltda. (Fazenda Ipê Amarelo) pretende regularizar atividade minerária de exploração de quartzito no município de Datas/MG. Para tal, em 27/10/2023 foi formalizado na URA Jequitinhonha, o processo administrativo de licenciamento ambiental SLA/EcoSistemas nº 2445/2023 e SEI/MG nº 1370.01.0023911/2023-08, na modalidade de LAC 1 – LP+LI+LO (classe 2; critério locacional 2). Trata-se de uma “nova solicitação”, sem regularizações ambientais pretéritas.

Como atividades principais a serem licenciadas têm-se: Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento (A-02-06-2), com produção bruta de 6.000 m³/ano; Pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos (A-05-04-6), com área útil de 1,20 hectares; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários (A-05-05-3), com extensão de 0,25 km e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (F-06-01-7), capacidade de armazenagem de 14 m³. A área diretamente afetada – ADA do empreendimento corresponde a 9,6057 hectares totais.

O presente projeto de extração mineral demanda regularização ambiental de 9,6057 hectares totais, localizado no bioma Cerrado, fitofisionomias predominantes de Campo Rupestre e Campo, com geração de 256,1840 m³ de lenha florestal nativa.

O empreendimento encontra-se inserido na propriedade rural denominada Fazenda Ipê Amarelo, localizada na zona rural do município de Datas/MG. A propriedade encontra-se registrada no cartório de imóveis de Datas/MG, por meio de Escritura Pública de Posse, apresentando área total de aproximadamente 217,83 hectares. Foi apresentado Contrato de Arrendamento firmado entre empreendedor e proprietário/superficíario da Fazenda Ipê Amarelo, registrado em cartório.

A água a ser utilizada na operacionalização do empreendimento será proveniente de captação superficial em córrego sem denominação, na vazão máxima de 1,0 litro/segundo, durante 24 horas/dia, no ponto de coordenadas geográficas Lat 18°32'48.17"S/Long 43°36'54.88"O (Certidão de Registro de Uso Insignificante de

Coordenação de Análise Técnica – CAT URA JEQ / FEAM

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel./Fax: (38) 3532-6650



Recurso Hídrico nº 382942/2023, vigente até 08/03/2026). As finalidades da captação são: umectação de vias, extração mineral, paisagismo e consumo humano.

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento compreendem efluentes sanitários (destinados para biodigestor); efluentes oleosos (destinados para caixa SAO com posterior recolhimento por empresas especializadas). Não está previsto o lançamento de efluentes líquidos em cursos d’água.

O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos estarão ajustados às exigências normativas, sendo destinados a empresas especializadas na destinação final ambientalmente adequada. As alterações na qualidade do ar, emissões de ruídos e vibrações serão amenizadas por medidas técnicas operacionais, de forma a causar o mínimo de incômodo às propriedades rurais vizinhas e funcionários do empreendimento.

A Prefeitura Municipal de Datas/MG concedeu “Declaração de Conformidade Municipal” em agosto de 2024, atestando a conformidade quanto à localização e uso e ocupação do solo do empreendimento.

Foi realizada vistoria técnica no local proposto para implantação do empreendimento em 12/09/2024, sendo gerado o Auto de Fiscalização nº 353572/2024.

Desta forma, os técnicos da URA Jequitinhonha sugerem o deferimento do pedido de Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO) do empreendimento Pancieri Rochas do Brasil Ltda. (Fazenda Ipê Amarelo), com condicionantes.

2. Introdução

2.1. Contexto histórico

O empreendedor almeja regularizar ambientalmente a exploração mineral de quartzito em blocos, sendo procedida a caracterização do empreendimento via Plataforma SLA/EcoSistemas (solicitação SLA nº 2848), instruindo o processo administrativo de Licença Ambiental Concomitante – LAC2 nº 2445/2023. O empreendimento foi classificado como classe 2 e apresenta critério locacional peso 2. Trata-se de uma “nova solicitação”, sem licenciamentos ou autorizações ambientais anteriores.



Como atividades principais a serem licenciadas têm-se: Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento (A-02-06-2), com produção bruta de 6.000 m³/ano; Pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos (A-05-04-6), com área útil de 1,20 hectares; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, com extensão de 0,25 km e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (F-06-01-7), capacidade de armazenagem de 14 m³.

Foram apresentados estudos ambientais referentes à incidência dos critérios locacionais “Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas (Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço)” e “Supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica “especial”, exceto árvores isoladas”.

2.2. Caracterização do empreendimento

O processo em questão se refere a solicitação SLA nº 2023.03.01.003.0002848, referente às atividades de Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento - quartzito (produção bruta de 6.000 m³/ano); Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos (área útil de 1,20 ha); Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, com extensão de 0,25 km e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (14 m³). O referido empreendimento será instalado na Fazenda Ipê Amarelo, no município de Datas/MG.

A área diretamente afetada – ADA do empreendimento corresponde a 9,6057 hectares totais, distribuídos da seguinte forma: 7,0327 hectares destinados para frentes de lavra; 1,2006 hectares destinados às pilhas de estéril; 0,4715 hectare destinado a pátios e infraestruturas; 0,0350 hectare destinados às edificações de apoio mineralógico; 0,3376 hectares destinados a estradas; 0,5283 hectare para pátios de blocos.



O empreendimento, por meio de seu representante, Sra. Nathalia ***** ***** Pancieri, firmou contrato com o superficiário do imóvel rural, Sr. Girliano ***** Carvalhaes, estabelecendo o arrendamento para pesquisa e lavra mineral de rochas ornamentais e de revestimento. O mesmo foi registrado em cartório e assinado em 11/10/2022.

A poligonal do direito minerário referente ao processo ANM nº 831.846/2015, está inserida em uma área de 196,55 hectares, e encontra-se em fase atual de “Requerimento de Lavra”, com Alvará de Pesquisa concedida em 26/07/2016, com vencimento em 26/07/2018.

Os estudos ambientais apresentados (Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA) foram elaborados sob responsabilidade técnica da Engenheira Florestal Cristiany ***** Amaral, CREA MG 11.7973/D. As anotações de responsabilidade técnica – ART referentes aos estudos ambientais foram apresentadas.

O empreendimento em tela é classificado como classe 02 (pequeno porte e médio potencial poluidor), segundo a DN nº 217/2017. A presente solicitação de licença ambiental refere-se à regularização das atividades de lavra a céu aberto rochas ornamentais e de revestimento – produção bruta de 6.000 m³/ano (A-02-06-2); pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos – área útil de 1,20 hectares (A-05-04-6); estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários – extensão de 0,25 km (A-05-05-3) e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – armazenamento de 14 m³ (F-06-01-7). O empreendimento visa extração de rocha ornamental de “quartzito” para fins de revestimento sob a forma de blocos, comercializados no mercado interno e externo destinado à construção civil.

Saindo do município de Diamantina/MG, o acesso se dá pela BR 367, sentido Curvelo/MG, por aproximadamente 26 km, até o trevo de Datas/MG (entroncamento com a BR 259). A partir deste entroncamento, segue-se por aproximadamente 6,0 km até a zona urbana de Datas/MG e deste ponto, são aproximadamente 13,0 km de estradas não pavimentadas até o empreendimento.



O presente projeto de extração mineral demanda regularização ambiental de 9,6057 hectares totais, localizado no bioma Cerrado, fitofisionomias predominantes de Campo Rupestre e Campo, com geração de 256,1840 m³ de lenha florestal nativa.

A partir da supressão vegetal e decapeamento da rocha, será iniciada a abertura da bancada, com formação de degraus no maciço. São feitos dois furos horizontais com a perfuratriz, de modo a se encontrarem em um ponto previamente definido. Na parte alta do degrau, no nível superior da bancada, executa-se um furo vertical, que irá interceptar o ponto de encontro dos dois furos horizontais, determinando as dimensões da prancha. Os furos são criados com o objetivo de criar canais para instalação dos fios diamantados, que executam o corte da rocha. Estando a prancha livre do maciço, é feito o tombamento da mesma com o auxílio de travesseiro pneumático sobre um “colchão” de terra ou outro dispositivo/estrutura, utilizado para amortecer a queda da prancha. Uma vez tombada, inicia-se o desdobramento da prancha utilizando-se fio diamantado, de forma que as faces dos blocos fiquem mais planas o possível, facilitando o futuro desmembramento em chapas.

O estéril gerado será encaminhado para pilhas de estéril, projetadas conforme critérios e procedimentos estabelecidos pela ABNT NBR 13029/2017. A referida norma especifica os requisitos mínimos para a elaboração de projetos para disposição de rejeito/estéril, visando atender as condições de segurança, operacionalidade, economia e desativação.

O empreendimento contará com as seguintes estruturas: frente de lavra e avanço (7,0327 hectares), pilhas (1,2006 hectares), estradas (0,3376 hectare), pátio de blocos (0,5283 hectare); pátio de apoio (0,4715 hectare); edificações de apoio (0,0350 hectare). As edificações consistirão em 01 galpão de compressor e gerador; 01 galpão de depósito de sucatas metálicas e outros; 01 galpão de tanque aéreo de combustível; 02 caixas separadoras de água e óleo; 01 casa de bomba; 01 galpão refeitório/almoxarifado/outros; 01 biodigestor pré-fabricado, 01 galpão de máquinas e oficina mecânica.

O quadro de funcionários do empreendimento será composto por 12 empregados diretos (01 operador de martelete; 01 operador de escavadeira; 01 operador fundo de furo; 02 operadores fiolistas; 03 ajudantes gerais; 01 mecânico; 01 encarregado



de produção; 01 vigia e 01 cozinheira) e 06 colaboradores indiretos (01 engenheiro de minas; 01 encarregado de pedreira; 01 técnico de segurança do trabalho; 01 mecânico/electricista; 01 médico do trabalho e 01 engenheiro florestal). O regime de funcionamento da lavra será único, com trabalho das 07 às 17 horas de segunda à sexta-feira, com uma hora de almoço.

Os principais equipamentos a serem utilizados nas atividades serão: 01 conjunto motobomba diesel para captação de água, marca Jacto; 01 caminhão caçamba fora de estrada, capacidade de 25 ton, marca Terex; 01 caminhão de carroceria, capacidade de 8 ton, modelo Accelo 815; 01 caminhonete cabine simples Hilux; 01 perfuratriz fundo de furo; 01 grupo gerador 450 kVA; 01 máquina de fio diamantado 30 CV; 01 máquina de fio diamantado 75 CV; 01 motoesmeril; 01 pá carregadeira Caterpillar; 01 pau de carga; 01 pulmão de ar comprimido; 01 retificador para soldagem; 01 escavadeira modelo 320C Caterpillar; 01 tanque aéreo de combustível de 14.000 litros.

Os insumos a serem utilizados pelo empreendimento compreendem (consumo mensal): 200 metros de fio diamantado; 50 kg de Pyroblast; 10.000 litros de óleo diesel; 10 kg de graxas/lubrificantes; 20 litros de óleos lubrificantes; 60 unidades de lança vídea; 08 unidades de travesseiro pneumático; 05 unidades de dente escavadeira; 03 unidades de conebit ou Bit; 3224 m³ de água bruta; 01 haste metálica para perfuração de rochas; metros de cabo de aço; 10 pares de EPI's e 30 unidades de máscaras descartáveis.

A partir de consulta realizada na Plataforma IDE/SISEMA no dia 12/01/2024, foram constatados os seguintes fatos: a) o empreendimento se encontra localizado no bioma Cerrado (fitofisionomia de Campo Rupestre e Campo); b) médio potencial para ocorrência de cavernas; c) fora de áreas indígenas e inserido em raio de restrição de território quilombola - Comunidade “Ausente” (Serro/MG); d) localização fora de áreas de drenagem a montante de cursos d’água enquadrados em classe especial; e) localizado no interior de áreas de influência de patrimônio cultural acautelado – Saberes Registrados – Sistema Agrícola Tradicional das Comunidades Apanhadores de Flores Sempre-Vivas; f) localizado fora de áreas protegidas e de suas zonas de amortecimento; g) localizado em área prioritária para conservação da biodiversidade, na categorial

Coordenação de Análise Técnica – CAT URA JEQ / FEAM

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel./Fax: (38) 3532-6650



“Especial”; h) localizado na Zona de Amortecimento da Reservas da Biosfera da Serra do Espinhaço; i) localizado fora da drenagem de curso d’água de preservação permanente, conforme Lei 15.082/2004.

No entorno do empreendimento são observados ambientes de pastagens, áreas naturais com presença de vegetação nativa - Campo Rupestre, atividades agrícolas e silviculturais.

3. Diagnóstico ambiental

3.1. Unidades de conservação

O empreendimento Pancieri Rochas do Brasil Ltda. não se encontra inserido no interior e nem em zona de amortecimento de áreas protegidas (Unidade de conservação municipal, estadual e federal).

3.2. Recursos hídricos

As áreas de influência do empreendimento, em um contexto regional, encontram-se inseridas na bacia hidrográfica do Rio das Velhas, afluente do Rio São Francisco, na Unidade de Planejamento e Gestão – UPGRH SF5. Encontram-se inseridas na microbacia do Córrego dos Currais.

A água a ser utilizada na operacionalização do empreendimento será proveniente de captação superficial em córrego sem denominação, na vazão máxima de 1,0 litro/segundo, durante 24 horas/dia, no ponto de coordenadas geográficas Lat 18°32'48.17"S/Long 43°36'54.88"O (Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 382942/2023, vigente até 08/03/2026). As finalidades da captação são: umectação de vias, extração mineral, paisagismo e consumo humano. Foi apresentado balanço hídrico do empreendimento correlacionado à referida autorização de captação hídrica.

O empreendimento ainda possui Certidão de Cadastro de Travessia Aérea, assinada em 17/03/2023, autorizando a travessia aérea por bueiro, em curso d’água sem denominação, no ponto de coordenadas geográficas Lat 18°32'32.93"S/Long 43°36'58.61"O, nos termos da Portaria IGAM nº 48/2019.



Foi apresentada proposta de mitigação para os potenciais impactos ambientais negativos às áreas de preservação permanentes – APP localizadas à jusante do empreendimento, bem como ao curso d’água associado. Os principais impactos negativos identificados compreendem o carreamento de sedimentos e contaminação do curso d’água. Como medidas atenuantes foi proposta a instalação de sistema de drenagem pluvial (sistema de escoamento e bacias de sedimentação), bem como a execução dos seguintes programas: Programa de drenagem e contenção de processos erosivos; Programa de monitoramento do recurso hídrico; e Programa de monitoramento de resíduos sólidos e efluentes oleosos.

No escopo do Programa de monitoramento do recurso hídrico foi proposta a coleta de amostras de águas fluviais para realização de análises laboratoriais, buscando identificar se as contribuições hídricas oriundas da ADA do empreendimento estão ou não afetando de forma adversa o curso d’água. Os pontos de monitoramento encontram-se no entorno das coordenadas geográficas Lat 18°32'23.98"S/Long 43°36'36.18"O (Ponto 1 – montante) e Lat 18°32'55.32"S/long 43°37'00.51"O (Ponto 2 – jusante). Os parâmetros mínimos a serem avaliados são: pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão e óleos e graxas. A execução do referido programa está sendo exigida no âmbito do Anexo II – Automonitoramento.

3.3. Fauna

O diagnóstico faunístico da região de inserção do empreendimento Pancieri Rochas do Brasil Ltda. foi realizado pela técnica Magna de Almeida Silva Amaral a partir de dados secundários extraídos de levantamentos realizados próximo a região estudo. De acordo com as informações extraídas da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), consulta em 05/02/2024, o empreendimento em questão está localizado em área cuja integridade da fauna é considerada muito alta. Em relação aos grupos faunísticos herpetofauna e avifauna, a área de inserção do empreendimento é considerada de importância especial para conservação destes, sendo ainda considerada de muito alta prioridade para conservação, já para os grupos da mastofauna e ictiofauna a área do empreendimento é classificada como baixa.



Para o grupo faunístico Herpetofauna, o levantamento apontou a provável ocorrência de 52 espécies de anfíbios para a região de inserção do empreendimento, sendo 52 da ordem Anura e 01 Gymnophiona, já para o grupo dos répteis apontou-se 63 espécies, sendo 40 de serpentes, 18 de lagartos. 3 de anfisbênias, uma espécie de jacaré e uma de cágado. Para a avaliação do status de conservação das espécies registradas frente às listas estaduais e nacional de espécies ameaçadas foram utilizados como referências a Deliberação Normativa COPAM nº 147, de 30 de abril de 2010 (nível estadual), nível nacional a Lista das espécies ameaçadas de extinção Ministério do Meio Ambiente (MMA, 2014) e, global, os dados da The IUCN Red List (IUCN, 2013). A maioria das espécies levantadas no presente estudo é classificada como pouco preocupante em termos de conservação, no entanto, das espécies indicadas no levantamento com provável ocorrência para a região é importante destacar *Eurolophosaurus nanuzae* (calango) é considerada quase ameaçada a nível mundial e endêmica da Serra do Espinhaço. De modo geral, o levantamento de dados demonstrou que a herpetofauna para a região é composta tanto por espécies de hábitos generalistas com ampla distribuição geográfica, plasticidade ambiental e alta resiliência bem como por especialistas ou endêmicas da região.

Para o grupo faunístico avifauna, o levantamento de dados secundários apontou a provável ocorrência de 74 espécies agrupadas em 11 ordens e 22 famílias com provável ocorrência para a região do empreendimento. Dentre elas, merecem destaque, o Beija-flor-de-gravata-verde, *Augastes scutatus* (Trochilidae) com grau de ameaça (IUCN, 2018) e endemismo, a Maracanã, *Primolius maracana* (Psittacidae), com grau de ameaça (IUCN, 2018), o Papa-moscas-de-costas-cinzentas, *Polystictus superciliaris* (Tyrannidae), a Maria-preta-de-garganta-vermelha, *Knipolegus nigerrimus* (Tyrannidae), a Gralha-do-campo, *Cyanocorax cristatellus* (Corvidae), o Pula-pula-de-sobrancelha, *Myiothlypis leucophrys* (Parulidae) e a Campainha-azul, *Porphyrospiza caerulescens* (Thraupidae) com grau de endemismo, sendo a *P. caerulescens* também classificado como ameaçado (IUCN, 2018) e o Tico-tico-de-máscara-negra, *Coryphospiza melanotis* (Thraupidae) sendo classificado como ameaçado em escala regional (COPAM, 2010), nacional (MMA, 2014) e global (IUCN, 2018). De acordo com o levantamento apresentado para o grupo da avifauna, verifica-se que a maioria das



espécies presentes na região do empreendimento apresenta ampla distribuição geográfica, com capacidade de ocupação em diversos tipos de ambientes.

Em relação ao grupo faunístico mastofauna, foi elaborado um levantamento com dados secundários baseados em 3 literaturas distintas para o grupo dos mamíferos de médio e grande porte, apresentando um total de 42 espécies de provável ocorrência na área do empreendimento, sendo a ordem Carnívora a mais representativa (17 espécies), seguida por Rodentia (7 espécies), Artiodactyla e Cingulata (6 espécies cada), Pilosa (3 espécies), Didesphimophi, Lagomorpha e Perissodactyla (1 espécie cada). Apesar de ser considerada uma área de baixa prioridade para a conservação do grupo em questão, a relação de mamíferos identificada na área de influência do empreendimento revela a presença de quatro espécies ameaçadas de extinção. Estas espécies são: *Chrysocyon brachyurus* (Lobo-guará), *Leopardus pardalis* (Jaguatirica), *Lycalopex vetulus* (Raposa-do-campo), e *Kerodon rupestris* (Mocó). Vale ressaltar que a última possui distribuição ampla no nordeste do Brasil e norte de Minas Gerais, sendo associada a afloramentos rochosos e enfrentando pressões significativas, principalmente pela atividade de caça, que tem contribuído para o declínio populacional. Ao longo dos últimos 10 anos, observou-se diversas extinções locais, possivelmente agravadas não apenas pela caça e pela destruição dos afloramentos rochosos, mas decorrente da extrema seca verificada nos últimos anos. Através de informação complementar foi apresentado estudo secundário para mamíferos de pequeno porte, todavia, o levantamento não foi claro quanto a ocorrência de espécies ameaçadas na região do empreendimento, no entanto, um dos quadros amostrados aponta algumas espécies citadas nas listas oficiais, o que reforça a necessidade do acompanhamento desse grupo.

O empreendimento em questão está em área considerada prioritária para a conservação da entomofauna. Assim, foi solicitada a apresentação de dados secundários para este grupo faunístico, sendo apresentado levantamento compilado de 22 estudos da região do estado de Minas Gerais com a maior parte de dados obtidos na Serra do Espinhaço. O resultado do levantamento bibliográfico registrou a provável ocorrência de duas classes, sendo a Classe Arachnida representando 1 ordem dividida em 6 famílias e a Classe Insecta dividida em 9 ordens e 27 famílias. Conforme apontado



pelos estudos, é possível perceber a carência de dados para o grupo em questão. Pouco se conhece da vasta diversidade de espécies da entomofauna e ainda há muito o que se estudar.

A provável presença de espécies da avifauna, herpetofauna e mastofauna ameaçadas de extinção na área de inserção do empreendimento reforça a necessidade do acompanhamento dessas espécies através do monitoramento e sugere a necessidade de manutenção dos remanescentes de vegetação nativa da área a fim de se manter a qualidade de habitat necessária para que as populações dessas espécies persistam na região.

3.4. Flora

A área solicitada para intervenção ambiental é composta por formações vegetacionais campestres e afloramento de rochas.

De acordo com consulta à Plataforma IDE/SISEMA, o empreendimento Pancieri Rochas do Brasil Ltda. está localizado no bioma Cerrado, com tipologias vegetacionais predominantes de Campo Rupestre e Campo. O empreendimento encontra-se inserido dentro dos limites estabelecidos pelas Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade – Biodiversitas, classificado na categoria ESPECIAL.

O Cerrado é o segundo maior bioma da América do Sul, ocupando uma área de 2.036.448 km², cerca de 22% do território nacional, e é considerado como um dos hotspots mundiais de biodiversidade, apresenta extrema abundância de espécies endêmicas e sofre uma excepcional perda de habitat (MMA, 2009). É formado por um grande mosaico, composto por fitofisionomias bem marcantes como as formações florestais, campestres e savânicas. Do ponto de vista da diversidade biológica, o Cerrado brasileiro é reconhecido como a savana mais rica do mundo, abrigando mais de 12000 espécies de plantas já catalogadas, sendo 44% da flora endêmica (MMA, 2009).

De acordo com informações prestadas nos estudos ambientais, o Campo Rupestre é um tipo de vegetação predominantemente herbáceo-arbustiva, com a presença eventual de arvores poucos desenvolvidas de até dois metros de altura. Abrange um complexo de vegetação que agrupa paisagens em microrrelevos com espécies típicas, ocupando trechos de afloramentos rochosos. Geralmente ocorre em

Coordenação de Análise Técnica – CAT URA JEQ / FEAM
Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.
CEP: 39.100-000 – Tel./Fax: (38) 3532-6650



altitudes superiores a 900 metros, ocasionalmente a partir de 700 metros, em áreas onde há ventos constantes e variações extremas de temperatura, com dias quentes e noites frias.

Pela dependência das condições restritivas do solo e do clima peculiar, a flora é típica, contendo muitos endemismos (espécies com ocorrência restrita a determinados locais) e plantas raras. Entre as espécies comuns há inúmeras características xeromórficas (presença de estruturas que diminuem a perda de água), tais como folhas pequenas, espessadas e com textura de couro (coriáceas), além de folhas com disposição opostas cruzadas, determinando uma coluna quadrangular escamosa.

As espécies mais frequentes pertencem às seguintes famílias e gêneros: Asteraceae (*Baccharis*, *Calea*, *Lychnophora*, *Wunderlichia* e *Vernonia* – sensu lato), Bromeliaceae (*Dyckia*, *Tillandsia*), Cactaceae (*Melocactus*, *Pilosocereus*), Cyperaceae (*Bulbostylis*, *Rhynchospora*), Eriocaulaceae (*Eriocaulon*, *Leiothrix*, *Paepalanthus*, *Syngonanthus*), Gentianaceae (*Curtia*, *Irlbachia*), Iridaceae (*Sisyrinchium*, *Trimezia*), Labiateae (*Eriope*, *Hyptis*), Leguminosae (*Calliandra*, *Chamaecrista*, *Galactia*, *Mimosa*), Lentibulariaceae (*Genlisea*, *Utricularia*), Lythraceae (*Cuphea*, *Diplusodon*), Melastomataceae (*Cambessedesia*, *Miconia*, *Microlicia*), Myrtaceae (*Myrcia*), Orchidaceae (*Cleistes*, *Cyrtopodium*, *Epidendrum*, *Habenaria*, *Koellensteinia*, *Pelexia*), Poaceae (*Aristida*, *Axonopus*, *Panicum*, *Mesosetum*, *Paspalum*, *Trachypogon*), Rubiaceae (*Chiococca*, *Declieuxia*), Velloziaceae (*Barbacenia*, *Vellozia*), Vochysiaceae (*Qualea*) e Xyridaceae (*Xyris*). Pode-se considerar *Vellozia* como bom indicador desse tipo fitofisionômico, embora espécies desse gênero ocorram em outras formações campestres e savânicas do bioma Cerrado.

Na área de influência indireta do empreendimento existem pequenas propriedades rurais que circundam a ADA, ocupadas por áreas naturais, pastagens, cultivos, estradas, solo exposto e outras atividades minerárias. Nos ambientes de pastagens, dominam as espécies vegetais herbáceas e arbustivas, com destaque para as famílias Poaceae, Malvaceae, Cyperaceae e Malpighiaceae.

O diagnóstico da vegetação florestal (arbórea) que ocorre na região de inserção do empreendimento foi realizado somente qualitativamente, sem a execução de medições de campo, nos termos do Anexo II da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº

Coordenação de Análise Técnica – CAT URA JEQ / FEAM
Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.
CEP: 39.100-000 – Tel./Fax: (38) 3532-6650



3.102/2021. Foi apresentado somente Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado, que não exige a elaboração de inventário florestal, nem de levantamento florístico e fitossociológico.

A estimativa volumétrica de lenha aérea para a área total solicitada para intervenção foi de 160,1270 m³ de lenha. Mais detalhes são abordados nos tópicos a seguir.

Foi realizado censo de indivíduos representantes de espécies ameaçadas de extinção, sendo identificados 95 indivíduos de *Syagrus glaucescens* e 591 indivíduos/agrupamentos de *Cipocereus minensis*, classificadas como vulneráveis, nos termos da Portaria MMA nº 148/2022. Foi apresentada proposta de medida compensatória pela supressão de vegetação ameaçada de extinção, detalhada em tópico específico. Não foram identificadas espécies florestais imunes de corte, nos termos da Lei nº 20.308/2012.

Apesar de o empreendimento estar localizado no interior de áreas de influência de patrimônio cultural acautelado – Saberes Registrados – “Sistema Agrícola Tradicional das Comunidades Apanhadores de Flores Sempre-Vivas”, não se encontra prevista a supressão de indivíduos de sempre-vivas, além de ter sido apresentada declaração informando que o empreendimento não representa impacto negativo ao patrimônio cultural acautelado – IEPHA/MG.

3.5. Cavidades naturais

Em consulta realizada na Plataforma IDE/SISEMA, foi verificado que o potencial espeleológico da região é “Médio” para ocorrência de cavidades naturais subterrâneas (Jansen, 2012). Com o objetivo de verificar a existência de cavidades inseridas na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento – ADA, e num buffer de 250 m a partir desta, foi elaborado no ano de 2022, um relatório intitulado ‘Relatório de Prospecção Espeleológica Mineração Pancieri’. O projeto é de responsabilidade do Engenheiro Florestal Pedro ***** Murta, CREA MG 209.233/D; ART nº MG20232448950.

Também foi apresentado um outro estudo espeleológico no ano de 2023, intitulado “Avaliação de Impactos e Proposta de Área de Influência Espeleológica



Mineração Pancieri”, também de responsabilidade do Engenheiro Florestal Pedro ***** Murta.

Para a confecção do relatório foram utilizados dados primários e secundários, com início a pesquisas bibliográficas e cartográficas sobre a região. Os trabalhos analisados foram mapas geológicos, bases de dados do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (CECAV) e CPRM (2003), assim como informações da Plataforma IDE/SISEMA.

A caverna cadastrada no CANIE/CECAV mais próxima da área de estudo encontra-se aproximadamente a 6,8 km de distância em linha reta, nas coordenadas decimais Lat - 18,584195; Long - 43,665148, denominada Abrigo Cubas I e II.

Por meio do cruzamento das informações oriundas das pesquisas bibliográficas e da caracterização física da área requerida para intervenção, foi possível elaborar um novo mapa de potencial espeleológico em escala local, classificando a área como de baixo, médio, alto e muito alto potenciais para ocorrência de cavidades naturais subterrâneas.

Os trabalhos de prospecção espeleológica ocorreram nos dias 08, 09, 11, 17 e 18 de outubro de 2022, e posteriormente foi feito um caminhamento complementar no dia 27 de fevereiro de 2023. Foram definidos 10 pontos de controle para verificação da presença de feições espeleológicas. De maneira geral, durante a prospecção espeleológica foram percorridos 34,016 km, em uma área de aproximadamente 76,11 hectares – ADA e AE ($0,7611 \text{ km}^2$), culminando numa densidade de caminhamento de 44,69 Km/Km².

Para as áreas classificadas como de baixo potencial para ocorrência de cavernas, foram caminhados 14,885 km em uma área de 42 hectares ($0,42 \text{ km}^2$), totalizando um adensamento de 35,440 km/km². Para as áreas classificadas como de médio potencial para ocorrência de cavernas, foram caminhados 2,886 km em uma área de 6,28 hectares ($0,0628 \text{ km}^2$), totalizando um adensamento de 45,955 km/km². Para as áreas classificadas como de alto potencial para ocorrência de cavernas, foram caminhados 9,018 km em uma área de 18,26 hectares ($0,1826 \text{ km}^2$), totalizando um adensamento de 49,386 km/km². Já para as áreas classificadas como de muito alto



potencial para ocorrência de cavernas, foram caminhados 7,226 km em uma área de 9,57 hectares (0,0957 km²), totalizando um adensamento de 75,506 km/km².

A partir da prospecção espeleológica realizada, foram registradas 16 feições espeleológicas, sendo 12 classificadas como cavernas e 04 feições classificadas como reentrâncias. Todas as feições identificadas encontram-se localizadas na AID espeleológica do empreendimento, formada pelo buffer de 250 metros de raio a partir da projeção da ADA. As feições foram topografadas e tiveram suas espeleometrias definidas.

Quadro 1 – Feições espeleológicas identificadas na AID espeleológica do empreendimento.

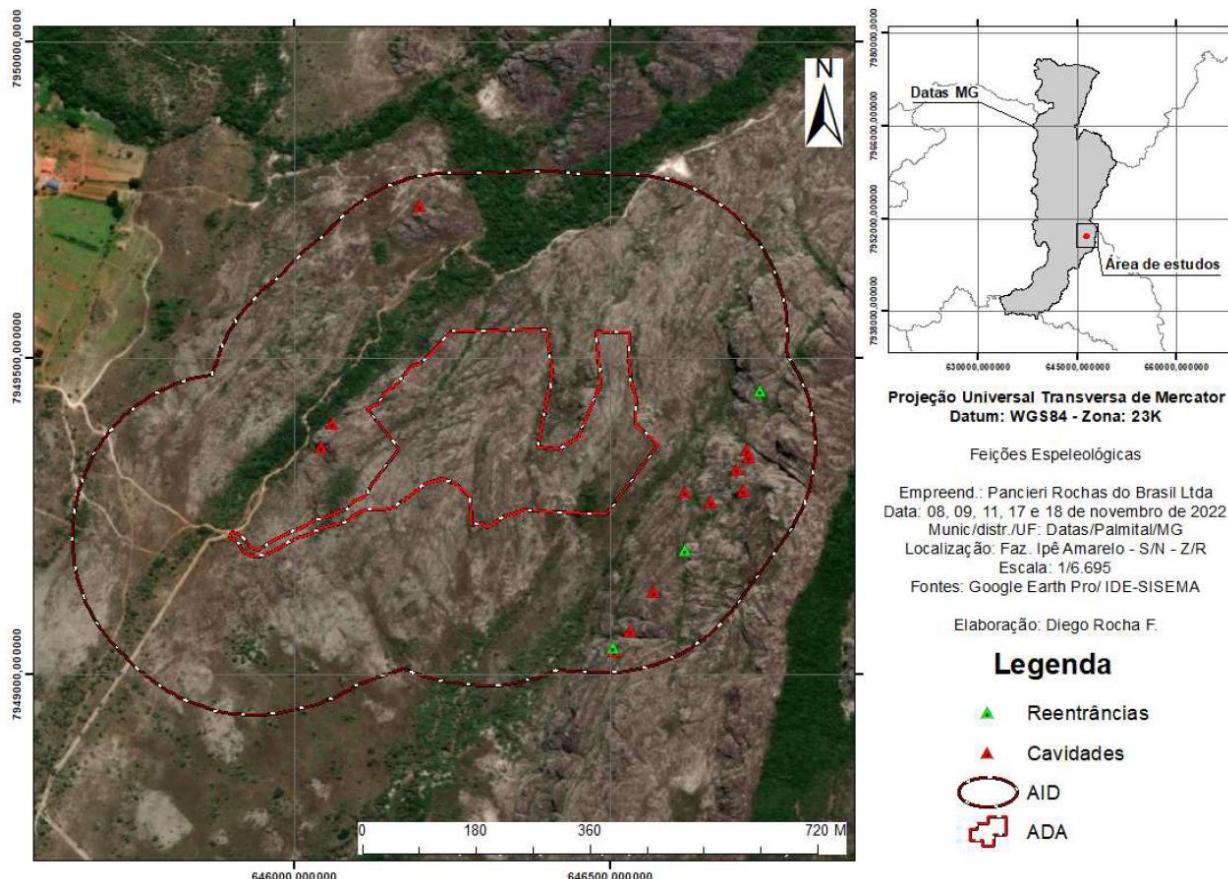
Nº	Nome	Coordenadas X	Coordenadas Y	Elevação (m)	DL (m)	Altura Entrada(m)	Classificação
01	PPF01	646199	7949741	1.117	20,0	0,44	Caverna
02	PPF02	646043	7949358	1.170	9,70	0,53	Caverna
03	PPF03	646061	7949397	1.144	5,05	2,38	Caverna
04	PPF04	646508	7949036	1.156	7,50	3,23	Reentrância
05	PPF05	646507	7949040	1.159	4,90	1,28	Reentrância
06	PPF06	646620	7949287	1.145	5,97	0,61	Caverna
07	PPF07	646661	7949271	1.154	11,67	0,91	Caverna
08	PPF08	646619	7949195	1.160	4,68	1,13	Reentrância
09	PPF09	646571	7949130	1.154	11,17	2,90	Caverna
10	PPF10	646534	7949067	1.147	4,37	3,89	Caverna
11	PPF11	646712	7949289	1.167	6,38	1,00	Caverna
12	PPF12	646739	7949448	1.156	3,80	0,44	Reentrância
13	PPF13	646717	7949354	1.157	8,00	0,73	Caverna
14	PPF14	646720	7949343	1.152	6,72	1,80	Caverna
15	PPF15	646702	7949323	1.156	5,50	0,54	Caverna
16	PPF16	646700	7949312	1.155	4,2	0,60	Caverna

Fonte: estudos ambientais apresentados.

Em relação às 04 feições enquadradas como reentrâncias, informa-se que a classificação foi baseada na ausência de características espeleogenéticas, sendo o processo de formação associado a fraturas e sobreposição de blocos. Os depósitos clásticos, químicos e biológicos são ausentes e a função hidrológica permanente ou intermitente é ausente, ocorrendo somente durante e imediatamente após as chuvas. As reentrâncias não possuem proteção especial como as cavernas e não devemos confundi-las com as cavernas com desenvolvimento linear inferior a 5 metros, previstas na Instrução Normativa MMA nº 02/2017.



Figura 1 – Imagem aérea contendo a delimitação da ADA, da AID espeleológica (buffer de 250 metros de raio partir da ADA) e localização das feições espeleológicas identificadas.



Fonte: estudos ambientais apresentados.

Foram apresentadas as propostas de delimitações das áreas de influências reais das cavernas identificadas na AID espeleológica do empreendimento (buffer de 250 metros a partir da projeção da ADA, recorrendo-se aos atributos de microbacia, área de infiltração hídrica; processos espeleogenéticos; entrada e origem de materiais particulados; aporte de nutrientes; conectividade subterrânea e fauna associada).

Foi apresentada avaliação de impactos ambientais sobre o patrimônio espeleológico, estando previstos os seguintes potenciais impactos negativos reversíveis: deposição de sedimentos particulados, a partir da poluição atmosférica causada pelo transito de veículos e desmonte de rochas; formação de processos erosivos, com consequente carreamento de efluentes e sedimentos para o interior das cavernas;



contaminação dos solos por efluentes oleosos e resíduos sólidos que podem atingir as cavernas; alteração da qualidade das águas superficiais e subterrâneas que percorrem as cavidades.

Como medidas mitigadoras e de controle aos possíveis impactos negativos, foram propostos: aspersão hídrica e/ou umectação de acesos internos e vias não pavimentadas, atenuando a poeira em suspensão; manutenção periódica dos equipamentos e veículos, para controle das emissões de gases e particulados; inspeção dos equipamentos e veículos, bem como da fumaça emitida; definição de limite de velocidade para trânsito de veículos e máquinas; e monitoramento espeleológico.

As cavidades identificadas foram visitadas durante a realização da vistoria técnica, estando em consonância com informações prestadas nos estudos ambientais. Não foram verificados impactos ambientais negativos nas cavernas, oriundos de atividades minerárias ou outras antropizações.

Como metodologia para o monitoramento do patrimônio espeleológico, foi proposta inicialmente, a produção de registros fotográficos em detalhes da situação atual de todas as cavidades identificadas. A partir do registro inicial das cavernas, será possível por meio de comparações, verificar a integridade física das cavidades (abatimento ou movimentação de blocos; abertura ou incremento de fendas e trincas; deslocamentos; etc.) e se houve deposição de sedimentos particulados, oriundos da implantação e operação do empreendimento. Deverão ser realizadas duas visitas anuais nas cavernas, de modo a contemplar o período de seca e chuva, objetivando avaliar a ocorrência de impactos ambientais negativos. A cada visita serão produzidos novos registros fotográficos, bem como o preenchimento de uma ficha padronizada de monitoramento espeleológico.

Será condicionado o monitoramento de deposição de sedimentos particulados e integridade física durante a instalação e operacionalização do empreendimento, em todas as cavernas registradas, com apresentação de relatórios anuais.

3.6. Patrimônio arqueológico

Foram identificadas pinturas rupestres e material lítico próximos à caverna denominada PPF01, no entorno das coordenadas geográficas Lat 18°32'16.43"S/Long

Coordenação de Análise Técnica – CAT URA JEQ / FEAM
Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.
CEP: 39.100-000 – Tel./Fax: (38) 3532-6650



43°36'52.92"O; Lat 18°32'16.56"S/Long 43°36'53.15"O e Lat 18°32'16.79"S/Long 43°36'53.77"O, contendo 03 painéis com inscrições arqueológicas e rochas com marcas de lascamento.

Por meio de informação complementar, foi solicitada a apresentação de manifestação favorável do IPHAN em relação à implantação e operacionalização do empreendimento próximo ao sítio arqueológico, sendo apresentado um estudo arqueológico, de autoria dos arqueólogos Magno ***** Santos e Thaíse ***** Rocha, ART MG20243148268, CTF's 4954428 e 7322075 respectivamente, contendo a descrição do ambiente, dos abrigos/feições de inserção, das pinturas rupestres e do material lítico encontrado, além de proposta de raio de proteção e medidas mitigadoras em relação aos potenciais impactos negativos do empreendimento sobre o patrimônio arqueológico.

Como medida protetiva ao sítio arqueológico foi sugerido o isolamento em um buffer de proteção de 50 metros, que abarque o maciço aflorante onde estão presentes os registros de ocorrências arqueológicas. Considerando que o sítio arqueológico se encontra a aproximadamente 185 metros lineares da ADA, a equipe de arqueólogos não vislumbra impactos advindos da atividade de extração após a implantação.

Foi sugerido pelos arqueólogos, que após a realização do PAIPA/RAIPA nesta área, seja feito uma avaliação efetiva dos possíveis impactos que possa ocorrer no local de inserção do sítio arqueológico. Para a presente solicitação de licenciamento ambiental recomendou-se que na instalação do empreendimento seja tomada medidas de controle ambiental, no sentido a mitigar a dispersão de poeira na área, o aumento no trânsito de veículos e pessoas na região, e até mesmo, a possibilidade de instabilidade geotectônica no que tange a vibrações e ruídos que por ventura possam causar algum impacto negativo no local de inserção das pinturas rupestres.

O estudo arqueológico ainda reforça que medidas como a instalação de placa padronizada do IPHAN e o cadastramento do sítio arqueológico, cercamento e um programa de Educação Patrimonial serão de grande importância para a proteção e conservação deste patrimônio arqueológico.



Apesar da apresentação do estudo arqueológico de contrato, a referida informação complementar foi invalidada, uma vez que não foi apresentada a manifestação definitiva solicitada.

Foi solicitada uma nova informação complementar referente à arqueologia, requerendo a apresentação de protocolo de abertura de processo administrativo junto ao IPHAN/MG, nos termos da Instrução Normativa IPHAN nº 001/2015. Em 04/11/2024, como resposta à informação complementar, foi apresentada cópia do protocolo do Processo nº 01514.002135/2024-68, com data de registro de 24/10/2024.

Em 13/01/2024 foi encaminhado o Ofício FEAM/URA JEQ – CAT nº 191/2024 para o Gabinete do IPHAN/MG, solicitando manifestação definitiva quanto a possibilidade de implantação e operacionalização de atividade minerária no entorno do patrimônio arqueológico identificado, no entanto, não houve resposta.

No dia 10/03/2025 foi encaminhado o Ofício FEAM/URA JEQ – CAT nº 59/2025 reiterando a solicitação de manifestação por parte do IPHAN/MG, em relação a possibilidade de implantação e operacionalização de empreendimento minerário em área de influência de patrimônio arqueológico, novamente sem resposta. Neste sentido, considerando o disposto no Artigo 26º do Decreto Estadual nº 47.383/2018, caso a licença ambiental seja deferida deverá ser sem efeitos, até que o órgão interveniente manifeste de forma definitiva, quanto a implantação e permanência da atividade minerária no local.

3.7. Socioeconomia

O município de Datas/MG se estende por 310,1 km² e contava com 5.431 habitantes no último censo, realizado em 2021. A densidade demográfica é de 17,4 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Gouveia, Diamantina, e Presidente Kubitschek, Datas se situa a 24 km a sudoeste de Diamantina.

Apresenta 69,7% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 5,2% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).



Em 2020, o salário médio mensal era de 1,5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 10,6%. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 44,7% da população nessas condições, o que o colocava na posição 174 de 853 dentre as cidades do estado e na posição 2177 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

De acordo com informações extraídas do Relatório de Controle Ambiental – RCA, o município de Datas e as comunidades rurais do entorno do empreendimento serão indiretamente afetados, uma vez que a empresa, seus funcionários, colaboradores, clientes e visitantes certamente irão consumir produtos e serviços lá comercializados. O CFEM será destinado integralmente ao município de Datas/MG.

Ainda de acordo com os estudos ambientais apresentados, a estrada que dá acesso ao empreendimento passa por alguns outros imóveis rurais e é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Datas/MG. A característica geológica da região não favorece a atividade agrícola, no entanto, as áreas agricultáveis são aproveitadas principalmente para o cultivo de morango, batata, alho, e em alguns casos a atividade de silvicultura. Foi informado que o tráfego de veículos do empreendimento não impactará a rotina destes pequenos agricultores. Considerou-se a Área de Influência Indireta – All, a área que envolve os municípios de Datas, formando uma poligonal com 31.169,9593 ha. Os impactos e efeitos decorrentes do empreendimento no meio socioeconômico são considerados menos significativos na All do que na ADA e na AID.

Também foi informado que a empresa preconizará com responsabilidade o modus vivendi das comunidades do entorno, principalmente, a Comunidade de Engenho da Bília, com a implantação de melhorias na comunicação, na sinalização e respeito aos moradores, se comprometendo ainda, a priorizar sua movimentação geral como carregamento, transporte e acesso à área da extração mineral, prioritariamente em dias úteis semanais, bem como em horário comercial, para que não haja interferência da empresa nos finais de semana, quando o movimento de moradores e visitantes da comunidade é maior.

Os impactos positivos da regularização ambiental da atividade pleiteada podem ocorrer principalmente por meio da geração de empregos, renda, comercialização de bens e serviços, o que implica na arrecadação de tributos.

Coordenação de Análise Técnica – CAT URA JEQ / FEAM

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel./Fax: (38) 3532-6650



O empreendimento encontra-se inserido em raio de restrição de território quilombola - Comunidade “Ausente” (Serro/MG), no entanto, de acordo com informações extraídas da Plataforma IDE/SISEMA, no local existe restrição somente para aproveitamentos hidrelétricos (UHEs e PCHs). A referida comunidade encontra-se fora da Área de Influência Direta – AID socioeconômica do empreendimento.

O empreendedor declarou que o empreendimento não causará impacto social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em zona de proteção aeroportuária, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida, nos termos do art. 27 da Lei Estadual nº 21.972/2016.

3.8. Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanentes

O empreendimento encontra-se inserido na propriedade rural denominada Fazenda Ipê Amarelo, localizada na zona rural do município de Datas/MG. A propriedade encontra-se registrada no cartório de imóveis de Datas/MG, por meio de Escritura Pública de Posse, apresentando área total de aproximadamente 217,83 hectares.

Foi apresentado o documento referente ao Cadastro Ambiental Rural – CAR sob o registro nº MG-3121001-7F18.2FBF.BEED.418B.AA5C.4C90.104F.9586, cadastrado em 22/12/2017. Pelo presente documento é possível verificar que o imóvel possui área total de 217,83 ha, sendo 43,61 ha destinados a Reserva Legal (20,02%) e 12,78 ha de Área de Preservação Permanente – APP. O empreendimento encontra-se projetado fora das áreas cadastradas como reserva legal do imóvel rural hospedeiro.

A área cadastrada como reserva legal do imóvel de inserção do empreendimento encontra-se preservada, sem antropizações aparentes, sendo constituídas por áreas naturais, compostas por afloramentos rochosos e vegetação nativa predominante das fitofisionomias de Campo Rupestre Campo Cerrado. A área solicitada para implantação do empreendimento não se encontra no interior dos polígonos demarcados com reservas legais. Ressalta-se que a análise e aprovação do CAR serão realizadas posteriormente pelo IEF, em atendimento ao inciso IV do art. 5º da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.132/2022.



Com base na análise do Requerimento para Intervenção Ambiental e respostas às informações complementares, constatou-se que não haverá intervenções em Área de Preservação Permanente – APP.

3.9. Intervenção ambiental

A regularização do presente projeto mineralício depende da intervenção ambiental por meio de supressão de vegetação nativa de Cerrado em 9,6057 hectares totais, em áreas comuns. Não estão previstas intervenções ambientais em APP neste momento.

A presente solicitação almeja regularizar ambientalmente as áreas de extração mineral (7,0327 ha), áreas de depósito de rejeito/estéril (1,2006 ha) e estruturas de apoio a mineração (1,3724 hectares). O Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado apresentado foi elaborado conforme disposições da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021 e pelo Decreto Estadual nº 47.749/2019.

O diagnóstico da vegetação florestal (arbórea) que ocorre na região de inserção do empreendimento foi realizado somente qualitativamente, sem a execução de medições de campo, nos termos do Anexo II da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021. Foi apresentado somente Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado, que não exige a elaboração de inventário florestal, nem de levantamento florístico e fitossociológico.

A vegetação ocorrente na ADA do empreendimento é característica da fitofisionomia de Campo Rupestre, típica do bioma Cerrado. Não foram censeados indivíduos vegetais de espécies consideradas de preservação permanentes e imunes de corte, nos termos da Lei Estadual nº 20.308/2012. No entanto, foram identificados e censeados 95 indivíduos da espécie *Syagrus glaucescens* e 591 indivíduos/agrupamentos da espécie *Cipocereus minensis*, declaradas como ameaçadas de extinção, na categoria vulnerável, de acordo com Portaria MMA nº 148/2022.

Foi realizado censo de indivíduos representantes de espécies ameaçadas de extinção, sendo identificados 95 indivíduos de *Syagrus glaucescens* (palmeirinha-azul) e 591 indivíduos/agrupamentos de *Cipocereus minensis* (quiabo-da-lapa), classificadas

Coordenação de Análise Técnica – CAT URA JEQ / FEAM
Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.
CEP: 39.100-000 – Tel./Fax: (38) 3532-6650



como vulneráveis, nos termos da Portaria MMA nº 148/2022. No total, foram registrados 686 indivíduos/agrupamentos de espécies ameaçadas de extinção. Foi apresentado estudos técnicos de inexistência de alternativa técnica e locacional para realização de intervenção ambiental nos locais de ocorrência de indivíduos de espécies ameaçadas de extinção. Foi apresentado Projeto de Compensação por Supressão de Indivíduos de Espécies Endêmicas e Ameaçadas de Extinção, detalhado em tópico específico. Não foram identificadas espécies florestais de preservação permanente e imunes de corte, nos termos da Lei nº 20.308/2012.

Estimou-se um volume total lenhoso de 256,1840 m³, sendo que deste total, 160,1270 m³ foram estimados para o compartimento aéreo e 96,057 m³ foram estimados para tocos e raízes, na proporção de 10 m³ por hectare, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3102/2021. A estimativa volumétrica da parte aérea foi obtida a partir das proporções previstas no código 302, do Anexo III, do Decreto Estadual nº 47.383/2018 (Campo cerrado = 16,67 m³/ha). Foi informado que o rendimento lenhoso a ser gerado será utilizado no próprio imóvel/propriedade rural.

4. Compensações

4.1. Compensação por supressão de vegetação nativa em empreendimento minerário – Lei Estadual nº 20.922/2013

Segundo Art. 75º da Lei 20.922/2013, o empreendimento mineral que dependa de supressão de vegetação nativa fica condicionado à adoção, pelo empreendedor, de medida compensatória florestal que inclua a regularização fundiária e a implantação de Unidades de Conservação de Proteção Integral, independente das demais compensações previstas em lei. Deverá ser protocolado na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação por supressão de vegetação nativa para ampliação de atividade mineral. A área total de vegetação nativa solicitada para regularização ambiental corretiva é de 9,6057 hectares.

4.2. Compensação de espécies protegidas por lei e ameaçadas de extinção – Portaria MMA nº 148/2022 e leis específicas.

Coordenação de Análise Técnica – CAT URA JEQ / FEAM
Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.
CEP: 39.100-000 – Tel./Fax: (38) 3532-6650



A intervenção ambiental pleiteada pelo empreendedor requer a supressão estimada de 686 indivíduos florestais presentes na lista oficial de espécies ameaçadas de extinção, sendo elas, *Syagrus glaucescens* (95 indivíduos) e *Cipocereus minensis* (591 indivíduos/agrupamentos). Está sendo proposto o resgate e salvamento dos indivíduos vegetais ameaçados de extinção presentes na ADA pleiteada, com consequente reintrodução nas áreas de reserva legal da propriedade. Será condicionada a apresentação de laudo contendo o índice de sobrevivência relativo ao resgate e reintrodução dos indivíduos. Para cada indivíduo reintroduzido que não sobreviver, como proposta de medida compensatória, foi proposto o plantio de mudas nativas das espécies a serem suprimidas (enriquecimento florístico), na proporção de 10:1, a serem introduzidas nas reservas legais dos imóveis de inserção do empreendimento. As mudas a serem introduzidas serão produzidas no próprio empreendimento, a partir de coletas de frutos e sementes no interior dos imóveis de inserção do empreendimento e entorno.

Durante realização de vistoria técnica foi possível verificar que o local proposto para inserção das mudas encontra-se apto a receber a medida compensatória. Foi apresentado Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, bem como cronograma executivo da medida compensatória.

5. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

As atividades a serem desenvolvidas pelo empreendimento são potencialmente causadoras de impactos ambientais nas áreas de influência propostas. A seguir são apresentados os eventuais impactos ambientais previstos para os meios físicos, biótico e socioeconômico, decorrentes das etapas de operacionalização do empreendimento como um todo, bem como as medidas mitigadoras ou potencializadoras aos impactos.

5.1. Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos a serem gerados no empreendimento compreendem efluentes sanitários (destinados para biodigestor); efluentes oleosos (destinados para caixa SAO com posterior recolhimento por empresas especializadas). Não está previsto o lançamento de efluentes líquidos em cursos d’água. Empresas especializadas e



licenciadas para tal serão contratadas periodicamente para realizar a limpeza desses sistemas e destinar o lodo adequadamente.

5.2. Resíduos sólidos

Além do material estéril gerado pelo desmonte de rochas, ainda está prevista a geração dos seguintes resíduos sólidos: a) resíduos contaminados por óleos e graxas (estopas, panos, filtros, frascos, etc.) serão armazenados temporariamente em tambores plásticos ou metálicos identificados, acondicionados dentro de uma baia de alvenaria, edificada para tal utilização, até o recolhimento por empresas especializadas; b) resíduos orgânicos e outros não perigosos serão acondicionados em recipientes plásticos até o recolhimento municipal ou outra destinação ambientalmente adequada; c) materiais recicláveis (papel, papelão, vidros, sucatas metálicas) serão armazenados temporariamente em tambores, bombonas ou no galpão de sucatas metálicas até o recolhimento por empresas de reciclagem, ou recolhimento municipal.

5.3. Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas a serem geradas compreendem os gases emitidos por motores a combustão (veículos, máquinas e equipamentos), além das emissões de materiais particulados provenientes do deslocamento de veículos/máquinas; da movimentação de solo; do decapamento das rochas; das perfurações, cortes e desmontes de rochas. As medidas de controle previstas para atenuar tais impactos negativos baseiam-se na realização de revisões e manutenções periódicas nos veículos e máquinas; utilização adequada dos EPI's previstos; umectação das vias internas do empreendimento; aspersão das áreas a serem decapeadas e utilização de água no processo de perfuração e corte das rochas.

5.4. Ruídos e vibrações

Ruídos e vibrações podem ser gerados pela circulação de veículos de pequeno, médio e grande porte nas áreas de influência da empresa, além da operacionalização de implementos e máquinas como perfuratrizes, compressores, geradores e banqueadoras. Como forma de mitigar tais impactos negativos está sendo

Coordenação de Análise Técnica – CAT URA JEQ / FEAM
Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.
CEP: 39.100-000 – Tel./Fax: (38) 3532-6650



proposta a realização de manutenções periódicas nos veículos e máquinas, conforme indicações dos fabricantes, além da utilização adequada dos EPI's por parte dos funcionários, colaboradores e visitantes.

5.5. Impactos visuais e paisagísticos

Os maciços rochosos aflorantes traçam efeitos visuais que compõem a extensão e o alinhamento da paisagem. A atividade de lavra a céu aberto normalmente demanda a fragmentação e movimentação de solo, rejeitos, materiais estéreis e blocos comercializáveis. A dinâmica dessa atividade resulta em modificações da topografia local, que contrastam com a paisagem existente nas proximidades, refletindo em impactos visuais. Como medidas atenuantes aos impactos visuais propõe-se o adequado planejamento do layout do empreendimento; disposição controlada de estéril; implantação de sistema de contenção e disposição adequada dos resíduos sólidos gerados.

5.6. Outros impactos ambientais sobre o meio biótico (Fauna)

Alteração da população de animais, alteração nos ecossistemas aquáticos e afugentamento de fauna.

Impacto agravante para a fauna relacionado à geração de ruídos e vibrações decorrentes da movimentação de maquinário e desmonte de rocha, provocando interrupções de períodos de acasalamento e reprodução, mudanças de comportamento além da fuga de animais na área. Para mitigar tais impactos foi proposto a instalação de placas de incentivo para a preservação do meio e proibição da caça e/ou captura de animais silvestres na área do empreendimento; a supressão de cobertura vegetal será de forma racional; previsão de reabilitação de áreas impactadas e proposta de atividades voltadas a educação ambiental para funcionários e colaboradores. Além das ações de mitigação, foi apresentado o Programa de Afugentamento da Fauna com Resgate e Destinação para prevenir e minimizar impactos sobre as espécies devido a supressão da vegetação nativa e, conforme indicado no RCA, será condicionado a realização do Programa de Monitoramento da Fauna para que sejam propostas medidas mitigadoras



para possíveis impactos do empreendimento sobre espécies que se enquadram em algum grau de ameaça frente às listas oficiais a nível estadual, nacional e global.

6. Controle processual

Trata o presente processo de requerimento de licença ambiental na modalidade LAC 1, enquadrado na classe 2 (pequeno porte e médio potencial poluidor), segundo os critérios estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, do empreendimento denominado Pancieri Rochas do Brasil Ltda., localizado na zona rural do município de Datas/MG, para as atividades de lavra a céu aberto de rochas ornamentais e de revestimento com produção bruta de 6.000m³/ano, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos (1,201 ha) , posto de abastecimento “tanque-aéreo” com capacidade de armazenamento (14m³) e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários (0,25 km).

Assim, passamos a analisar os principais tópicos que compõem o presente licenciamento.

A publicação do requerimento de licença ocorreu no jornal de circulação regional “Voz de Diamantina”, do dia 22/04/2023, pág.16 e no “Minas Gerais” do dia 01/11/2023 – Diário do Executivo – pag.14, conforme documentos acostados junto ao processo, o que atendeu ao disposto nos artigos 30 e 31 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

Foi apresentada a declaração de conformidade em relação ao uso e ocupação do solo do Município de Datas/MG, quanto a localização do empreendimento, em atendimento ao disposto no art.18 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

O empreendedor é titular do direito mineral nº 831.846/2015, junto a Agência Nacional de Mineração – ANM, objeto do presente licenciamento. Porém, nos termos do art.23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, a operação da atividade mineral somente poderá ocorrer após a obtenção da Guia de Utilização ou do título mineral junto a ANM.

Foi acostado ao presente processo documento que visa demonstrar a posse do superfíciário do imóvel onde será realizada a exploração mineral (Escritura Pública

Coordenação de Análise Técnica – CAT URA JEQ / FEAM

Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.

CEP: 39.100-000 – Tel./Fax: (38) 3532-6650



Declaratória de Posse”), bem como cópia do “Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural Para Fins de Pesquisa e Extração Mineral”, com prazo, ainda vigente.

A regularidade da constituição do empreendimento/pessoa jurídica, do seu representante legal e do responsável pelo cadastro foi devidamente realizada no CADU.

Em relação ao CTF/APP do empreendimento, entendo como não necessário neste momento, visto que o empreendimento não está, ainda, em operação, entendimento que está em consonância com o item 8 da Instrução de Serviço SEMAD.FEAM nº 01/2013.

Com relação ao CTF/AIDA dos responsáveis técnicos pela elaboração dos estudos ambientais que instruem o licenciamento em tela, foi verificada a validade dos Certificados de Regularidade no momento da elaboração do presente parecer em consulta ao sitio eletrônico https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php. O Cadastro Técnico Federal é registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras, e é um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, instituído pela Lei Federal nº 6.938, de 1981.

Em decorrência da necessidade de intervenção ambiental para o desenvolvimento das atividades minerárias do empreendimento, foi formalizado junto ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI o Processo de Intervenção Ambiental nº 1370.01.0023911/2023-08, vinculado ao processo de licenciamento ambiental em tela, que veio instruído com o PIA Simplificado, Plano de Resgate de Flora de Espécie Ameaçada de Extinção, Censo de vegetação Endêmica, ETAL de Espécies Ameaçadas de Extinção, Projeto de Compensação de Espécies Ameaçadas de Extinção e Laudo Técnico de Rigidez Locacional.

Nota-se, ainda, da leitura do presente parecer e dos estudos que instruem o 1370.01.0023911/2023-08, a observância do disposto no art.26 do Decreto Estadual nº 47749/2019 e art.16 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021.

Observa-se, ainda, que as áreas de intervenção ambiental estão localizadas em áreas prioritárias para conservação e na Reserva da Biosfera, com incidência de peso 2 para o critério locacional, tendo sido, por isso, apresentado conforme Termo de



Referência disponibilizado pelo órgão ambiental, estudos específicos quanto a estes critérios.

Verifica-se no presente parecer, que não haverá intervenção em APP e nem a necessidade de supressão de espécies da flora imunes de corte.

Diante da ocorrência de supressão de vegetação nativa incidirá a compensação prevista no art.75 da Lei Estadual nº 20.922, de 2013 (vide condicionante).

Observa-se no PA/SEI nº 1370.01.0023911/2023-08, o recolhimento da Taxa Florestal e da Taxa de Expediente. A Reposição Florestal também é devida nos termos do art.78 da Lei Estadual nº 20.922/2013.

Em atendimento ao disposto no art.63, caput, da Lei Estadual nº 20.922/2013 c/c art.83 do Decreto Estadual nº 47.749/2019 foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural – CAR, do imóvel onde ocorrerá a intervenção ambiental, que será, posteriormente, analisado e homologado pelo IEF/MG, conforme procedimentos estabelecidos pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.132/2022, o que se estende a Reserva Legal inscrita no CAR.

No tocante ao uso do recurso hídrico, conforme item 3.2 do presente parecer, encontra-se devidamente regularizado, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 47.705/2019 e Portaria IGAM nº 48/2019.

Conforme consta da documentação anexada ao presente processo, o empreendedor declarou que o empreendimento não causará impacto em terra indígena, em terra quilombola e em bem cultural acautelado. Nesse sentido, em consonância com o art.27 da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, é dispensada a manifestação de outros órgãos intervenientes no presente licenciamento, vejamos o que dispõe a norma:

“Art. 27 – Caso o empreendimento represente impacto social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida, dentre outros, o empreendedor deverá instruir o processo de licenciamento com as informações e documentos necessários à avaliação das intervenções pelos



órgãos ou entidades públicas federais, estaduais e municipais detentores das respectivas atribuições e competências para análise”.

Em relação a análise da espeleologia, segundo o presente parecer, apesar de identificada 12 (doze) cavidades naturais subterrâneas na Área de Influência Direta – AID do empreendimento, conforme parâmetros de análise estabelecidos pela Instrução de Serviço Sisema nº 08/2017, não haverá impactos negativos irreversíveis sobre estas cavidades e suas áreas de influências, causadas pelas atividades do empreendimento.

Em relação ao patrimônio arqueológico, nos termos expostos no presente parecer, a licença ambiental, caso concedida, será emitida sem efeitos, até que sobrevenha manifestação definitiva do IPHAN, quanto à implantação e operação do empreendimento. Tal procedimento encontra previsão legal no disposto no art.26 e seus parágrafos do Decreto Estadual nº 47.383, de 2018, in verbis:

“Art. 26 - Os órgãos e entidades públicas a que se refere o art. 27 da Lei nº 21.972, de 2016, poderão manifestar-se quanto ao objeto do processo de licenciamento ambiental, de maneira não vinculante, no prazo de cento e vinte dias, contados da data em que o empreendedor formalizar, junto aos referidos órgãos e entidades intervenientes, as informações e documentos necessários à avaliação das intervenções.

§ 1º - A não vinculação a que se refere o caput implica a continuidade e a conclusão da análise do processo de licenciamento ambiental, com a eventual emissão de licença ambiental, após o término do prazo de cento e vinte dias, sem prejuízo das ações de competência dos referidos órgãos e entidades públicas intervenientes em face do empreendedor.

§ 2º - A licença ambiental emitida não produzirá efeitos até que o empreendedor obtenha a manifestação dos órgãos ou entidades públicas intervenientes, o que deverá estar expresso no certificado de licença”.



Em relação ao posto de abastecimento aéreo - SAAC, cumpre destacar que é dispensada autorização da ANP, conforme art.3, § 1º da Resolução ANP nº 12/2007. Também não é exigido teste de estanqueidade, de acordo com as disposições da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007. Por ser atividade dispensada de licenciamento ambiental, não é exigido a apresentação de AVCB neste processo, o que, não afasta a obrigatoriedade do empreendedor de possuir tal documento, caso, a legislação ou outros órgãos do Poder Público, assim, o exigir.

Em relação a Taxa de Expediente referente ao custo de análise do licenciamento ambiental em tela, nota-se o seu pagamento, conforme informação junto ao SLA (DAE nº 4900027485181 – quitado).

A competência para a deliberação da concessão ou não da licença ambiental em questão será da Chefia da URA – Jequitinhonha, nos termos do art. 3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 48.707/2023 (empreendimento de pequeno porte e médio potencial poluidor).

Dessa forma, encerra-se o presente controle processual.

7. Conclusão

A equipe interdisciplinar da URA Jequitinhonha manifesta pelo deferimento deste Processo de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1), para o empreendimento Pancieri Rochas do Brasil Ltda. (Fazenda Ipê Amarelo), referente ao pedido de Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para regularização das atividades de Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento (Produção bruta de 6.000 m³/ano; código A-02-06-2); Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos (Área útil de 1,20 hectares; código A-05-04-6); Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários (extensão de 0,25 km; código A-05-05-3), e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (armazenamento de 14 m³; código F-06-01-7), localizado no município de Datas/MG, com validade de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Coordenação de Análise Técnica – CAT URA JEQ / FEAM
Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.
CEP: 39.100-000 – Tel./Fax: (38) 3532-6650



A sugestão é pela emissão da licença ambiental sem efeitos, até que o IPHAN se manifeste de forma definitiva em relação à implantação e operacionalização do empreendimento no entorno imediato de patrimônio arqueológico, nos termos do Artigo 26º do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em anexo, devem ser apreciadas pelo(a) Chefe Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único e qualquer alteração, modificação sem a devida e prévia comunicação a URA Jequitinhonha, tornam o empreendimento e questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a URA Jequitinhonha não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes, de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu (s) responsável (is) técnicos (s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

8. Quadro-resumo das intervenções ambientais avaliadas

Quadro 1

Município	Datas/MG
Imóvel	Fazenda Ipê Amarelo
Responsável pela intervenção	Pancieri Rochas do Brasil Ltda.
CPF/CNPJ	20.546.705/0003-88
Modalidade principal	LAC1 (LP+LI+LO)
Protocolo	SEI nº 1370.01.0023911/2023-08
Bioma	Cerrado
Área Total Autorizada (ha)	9,6057 hectares
Longitude, Latitude e Fuso	18°32'27.68"S / 43°36'50.18"O
Data de entrada (formalização)	27/10/2023
Decisão	Chefe URA Jequitinhonha
Modalidade de Intervenção	Supressão de vegetação nativa pretendida, com destoca.



Área ou Quantidade Autorizada	9,6057 hectares
Bioma	Cerrado
Fitofisionomia	Campo Rupestre
Rendimento Lenhoso (m³)	256,1840 m³
Coordenadas Geográficas	18°32'27.68"S / 43°36'50.18"O
Validade/Prazo para Execução	Até 06 anos

Quadro 2

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Denominação: Fazenda Ipê Amarelo	Área Total (ha): 9,6057 hectares
Registro nº: Declaração de Posse	Área Total RL (ha): 217,83 hectares
Município/Distrito: Datas/MG	INCRA (CCIR): -
Coordenadas Geográficas:	18°32'27.68"S / 43°36'50.18"O

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):
MG-3121001-7F18.2FBF.BEED.418B.AA5C.4C90.104F.9586

INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA	
Tipo de Intervenção	Quantidade / Un.	Uso a ser dado à área / Especificação	Área (ha)
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo.	9,6057 ha	Lavra a céu aberto, pilha de rejeito/estéril, áreas de apoio à mineração.	9,6057 ha
Total:	9,6057 ha	Total:	9,6057 ha

COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fitofisionomia	Estágio Sucessional	Área (ha)
Cerrado	9,6057 ha	Campo Rupestre	Não se aplica	9,6057 ha
Total:	9,6057 ha		Total:	9,6057 ha

PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Parte aérea	160,1270	m³
Lenha de floresta nativa	Tocos/raízes	96,057	m³
Total:		256,1840	m³



9. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO) do empreendimento Pancieri Rochas do Brasil Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento do empreendimento Pancieri Rochas do Brasil Ltda.

Anexo III. Relatório fotográfico do empreendimento Pancieri Rochas do Brasil Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO) do empreendimento Pancieri Rochas do Brasil Ltda. Ltda.

Item	Condicionantes Para a Fase de Instalação	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
02	Apresentar relatórios técnicos descritivos e fotográficos, comprovando a execução dos planos, programas e projetos elencados no PCA, para a fase de instalação, conforme cronogramas específicos. Programas fase de instalação: Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR; Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO; Plano de Trânsito; Plano de Resgate e Emergências; Programa de Prevenção Contra Incêndios; Programa de Monitoramento da Flora; Programa de Afugentamento da Fauna; Programa de Monitoramento de Efluentes, Águas Superficiais, Resíduos Sólidos e Emissões Atmosféricas; Programa de Implantação de Sistema de Drenagem; Programa de Contenção de Processos Erosivos; Programa de Priorização de Mão-de-obra e Fornecedores Locais.	Anualmente, durante a fase de instalação do empreendimento.
03	O empreendedor deverá providenciar a publicação da concessão da licença ambiental, devendo ser apresentada cópia ou original do periódico regional ou local de grande circulação junto ao órgão ambiental.	30 dias a partir da concessão da licença.
04	Apresentar relatório comprovando a destinação adequada dos produtos e subprodutos oriundos da supressão da vegetação.	30 dias após o término das intervenções ambientais.
05	Apresentar comprovante de formalização de projeto de compensação ambiental junto à GCA do IEF/MG, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013, em seu artigo 75, referente à área de implantação/supressão do empreendimento. O empreendedor deverá	90 dias a partir da concessão da licença.



	executar a medida compensatória nos prazos estabelecidos pelo IEF/MG.	
06	Apresentar por meio de relatório fotográfico a comprovação da implantação/adequação de placas de sinalização e segurança em toda área de extração e apoio.	No término da instalação, antes do início das operações.
07	Comprovar por meio de relatório descritivo e fotográfico, a implantação de sistema de drenagem de águas pluviais nas áreas solicitadas para regularização (frentes de lavra, vias de acesso, praças de trabalho, pátios diversos e pilhas de estéril).	No término da instalação, antes do início das operações.
08	Apresentar relatório fotográfico de todos as estruturas e dispositivos de controle ambiental implantados (sistema separador de água e óleo – SAO; biodigestor; drenagem; oficina mecânica; etc.).	No término da instalação, antes do início das operações.
09	Cadastrar as cavidades naturais subterrâneas (cavernas) identificadas no buffer de 250 metros a partir da ADA, no Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE), disponível no link: http://www.icmbio.gov.br/cecav/canie .	90 dias a partir da concessão da licença.
10	Comunicar o órgão ambiental – URA Jequitinhonha – sobre o término das instalações do empreendimento e provável início das operações das atividades licenciadas no local ampliado.	No término da instalação, antes do início das operações.
11	Apresentar laudo técnico contendo o índice de sobrevivência do projeto de resgate, salvamento e reintrodução dos indivíduos vegetais de espécies ameaçadas de extinção.	No término da instalação, antes do início das operações.
12	Iniciar o monitoramento espeleológico das cavernas identificadas na AID, com a determinação dos locais a serem acompanhados e registrados ao longo do tempo. Realizar os primeiros registros fotográficos (incluir fotografias em detalhes) e apresentar ao órgão ambiental. O monitoramento deverá acompanhar a integridade física das cavernas (abatimento de blocos, surgimento de trincas, aumento de fraturas, etc.), além da deposição de sedimentos particulados (poeiras).	No término da instalação, antes do início das operações.



13	Apresentar relatório com as atividades executadas no Programa de Afugentamento de Fauna, Resgate e Destinação.	60 dias após o término da execução do programa.
14	Apresentar à Feam/Gesar o Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar – PMQAR –, protocolando nos autos do processo de licenciamento ambiental documento comprobatório da formalização, que deverá conter os seguintes itens: a) inventário das fontes atmosféricas do empreendimento; b) modelagem atmosférica (com o modelo AERMOD) e descrição do resultado com avaliação da qualidade do ar da área de influência do empreendimento;” Para elaboração do PMQAR deverão ser seguidas as diretrizes da Nota Técnica Gesar vigente, referente às “Orientações Técnicas para a elaboração de um Estudo de Dispersão Atmosférica”, disponibilizada no sítio eletrônico da FEAM: http://www.feam.br/noticias/1/1332-emissao-fontes-fixas	90 dias partir da concessão da licença ambiental.
Item	Condicionantes Para a Fase de Operação	Prazo*
15	Apresentar relatórios técnicos e/ou fotográficos, comprovando a execução dos planos, programas e projetos elencados PCA, para a fase de operação, conforme cronogramas específicos. Programas fase de operação: Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR; Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO; Plano de Trânsito; Plano de Resgate e Emergências; Programa de Prevenção Contra Incêndios; Programa de Monitoramento da Flora; Programa de Monitoramento de Efluentes, Águas Superficiais, Resíduos Sólidos e Emissões Atmosféricas; Programa de Contenção de Processos Erosivos; Programa de Priorização de Mão-de-obra e Fornecedores Locais; Plano de Fechamento de Mina.	Anualmente, durante a fase de operação do empreendimento.
16	Comprovar por meio de relatórios descritivos e fotográficos, a realização de manutenções periódicas no sistema de drenagem de águas	Anualmente, durante a operação do empreendimento.



	pluviais do empreendimento (canaletas, bacias de contenções, bigodes, camalhões)	
17	Apresentar anualmente tabela contendo a área e volumetria bruta explorada, assim como indicação do volume de estéril/rejeito e material retirado da frente de serviço encaminhado para comercialização durante o ano.	Anualmente, durante toda a operação do empreendimento.
18	Dar continuidade ao monitoramento espeleológico das cavernas identificadas na AID espeleológica do empreendimento, em relação à integridade física e deposição de sedimentos particulados e apresentar relatórios anuais ao órgão ambiental.	Anualmente, durante a vigência da licença ambiental.
19	Executar a medida compensatória pela supressão de indivíduos vegetais ameaçados de extinção (<i>Syagrus glaucescens</i> e <i>Cipocereus minensis</i>), de acordo com a taxa de mortalidade obtida após o resgate e salvamento destes indivíduos; e conforme proposta executiva apresentada.	Anualmente, durante a vigência da licença ambiental.
20	Apresentar relatório com as campanhas semestrais de Monitoramento da Fauna.	Anualmente, durante a vigência da licença ambiental.
21	Realizar monitoramento de qualidade do ar, se necessário, conforme estipulado pela Feam/Gesar na conclusão da análise do PMQAR.	Conforme estipulado pela Feam/GESAR.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

** As comprovações do cumprimento das condicionantes dispostas neste Parecer devem ser protocoladas por meio de peticionamento intercorrente no Processo SEI nº 1370.01.0023911/2023-08. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.

Obs.: Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento do empreendimento Pancieri Rochas do Brasil Ltda.

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada do sistema separador de água e óleo (Caixas SAO)	DBO, DQO, PH, óleos e graxas, detergentes, vazão média, sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão.	Semestral, ao longo dos 03 primeiros anos de vigência da licença ambiental.
Saída do sistema separador de água e óleo (Caixas SAO)	DBO, DQO, PH, óleos e graxas, detergentes, vazão média, sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão.	Semestral, ao longo dos 03 primeiros anos de vigência da licença ambiental.
Entrada do sistema séptico de tratamento de efluentes sanitários (biodigestor)	DBO, DQO, substâncias tensoativas, sólidos em suspensão totais, óleos vegetais, pH, materiais sedimentáveis	Semestral, ao longo dos 03 primeiros anos de vigência da licença ambiental.
Saída do sistema séptico de tratamento de efluentes sanitários (biodigestor)	DBO, DQO, substâncias tensoativas, sólidos em suspensão totais, óleos vegetais, pH, materiais sedimentáveis	Semestral, ao longo dos 03 primeiros anos de vigência da licença ambiental.

Relatórios: Enviar anualmente a URA Jequitinhonha os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Waste Water, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

2.1. *Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG*

Apresentar, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Coordenação de Análise Técnica – CAT URA JEQ / FEAM
Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG.
CEP: 39.100-000 – Tel./Fax: (38) 3532-6650



Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

2.2. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPOR TA DOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIV O TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/seme stre)			OBS.	
Denomi nação e código da lista IN IBAMA 13/201 2	Orig em	Clas se	Tax a de ger açã o (kg/ mê s)	Ra- zão social	End ere- ço com ple- to	Tecn olo- gia (*)	Destinador / Empresa responsá vel	Ra zã o so cial	Ende reço com pleto	Qua nti- dad e Des tina da	Qua nti- dad e Ger ada	Qua nti- dad e Arm aze nad a	
(*)1- Reutilização							6 - Coprocessamento						

(*)1- Reutilização

1- Reciclagem

2- Aterro sanitário

3- Aterro industrial

4 - Incineração

6 - Coprocessamento

7 - Aplicação no solo

8 - Armazenamento temporário (informar
quantidade armazenada)

9 - Outras (especificar)

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.



- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

3. Recursos Hídricos – Águas Superficiais

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Ponto de coordenadas geográficas 18°32'23.98"S/43°36'36.18"O (montante)	DBO, DQO, pH, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão.	Semestral
Ponto de coordenadas geográficas 18°32'55.32"S/43°37'00.51"O (jusante)	DBO, DQO, pH, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão.	Semestral

Relatórios: Enviar anualmente a URA Jequitinhonha os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

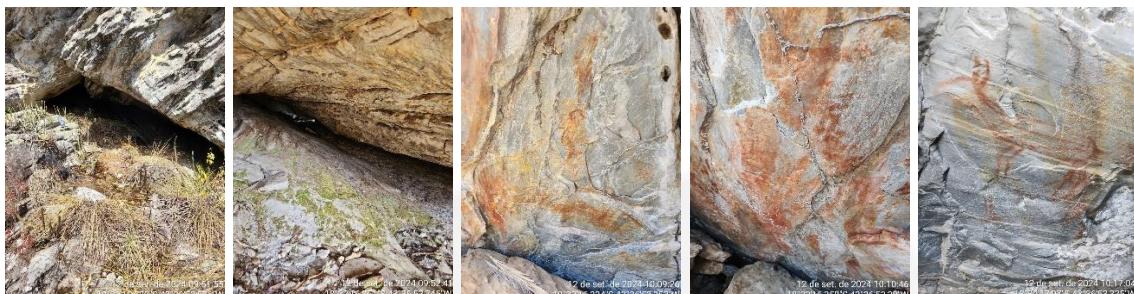
Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Waste water, APHA-AWWA, última edição.



ANEXO III

Relatório fotográfico e de imagens aéreas



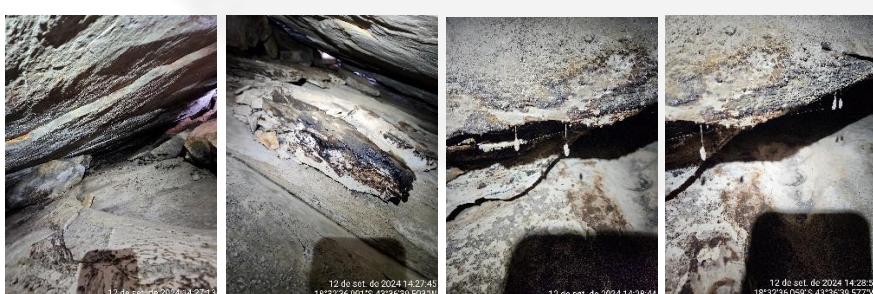
Fotos 1, 2, 3, 4 e 5 – Caverna PPF01 e inscrições rupestres.



Fotos 6, 7, 8 e 9 – Indivíduos de *Cipocereus minensis*, espécie ameaçada de extinção.



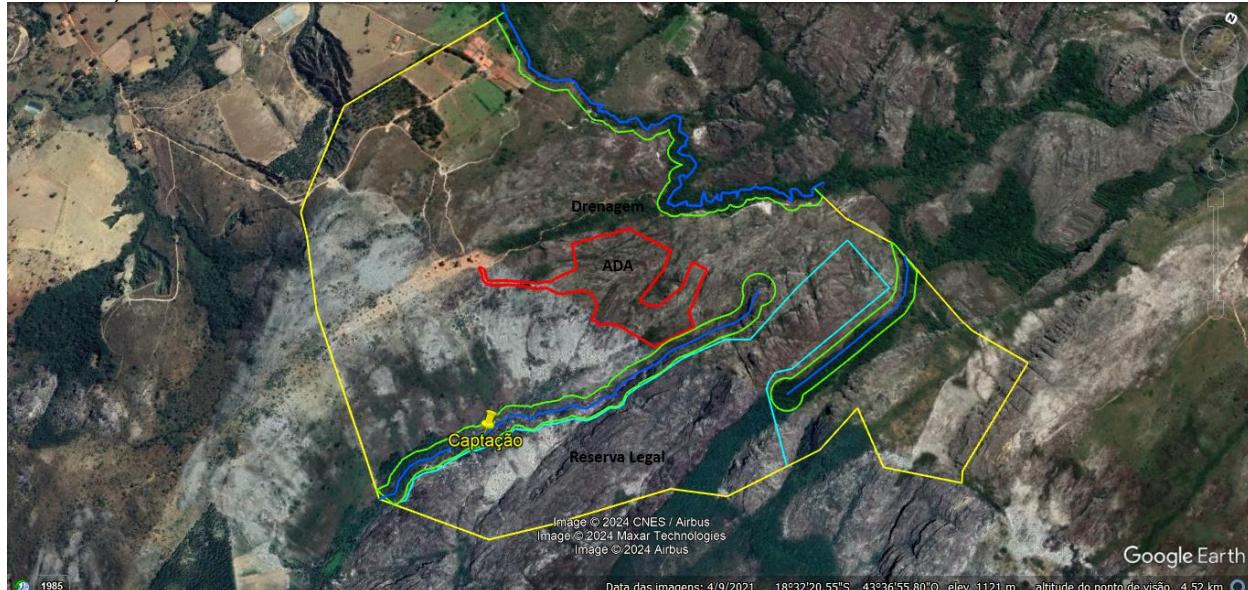
Fotos 10, 11 e 12 – Caverna PPF07.



Fotos 13, 14, 15 e 16 – Caverna PPF09.

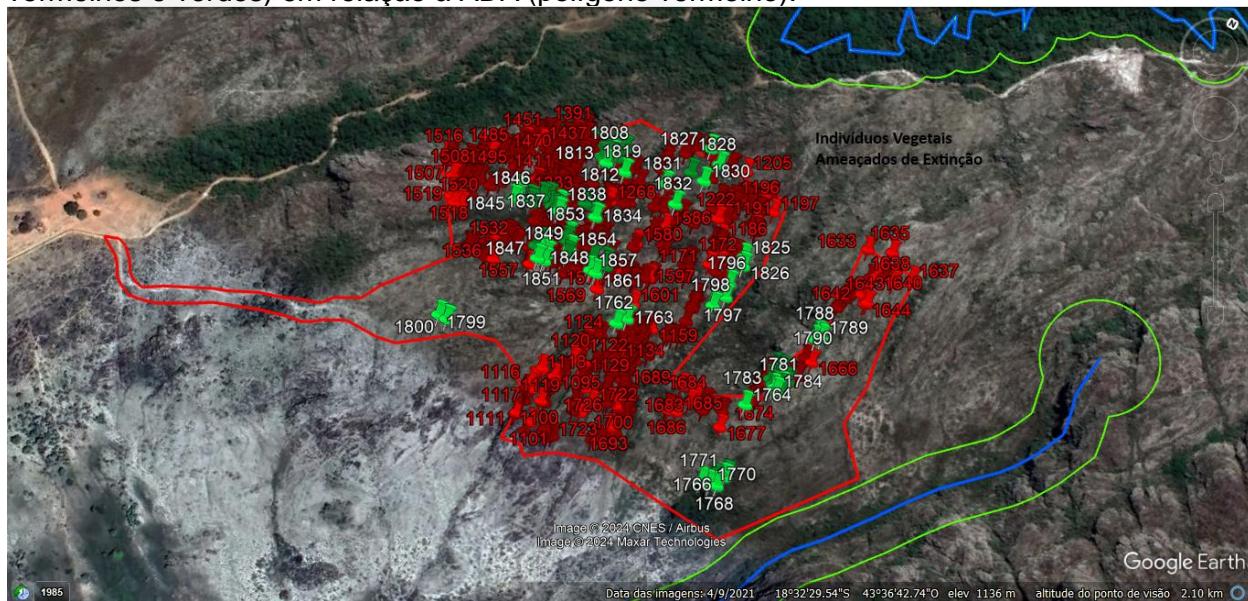


Imagem aérea 1 – Área requerida para intervenção ambiental – ADA (polígono vermelho); perímetro do imóvel de inserção do empreendimento (polígono amarelo); reserva legal (polígono azul); áreas de preservação permanentes – APP (polígonos verdes); captação hídrica (marcador amarelo).



Fonte: Google Earth Pro e estudos ambientais apresentados.

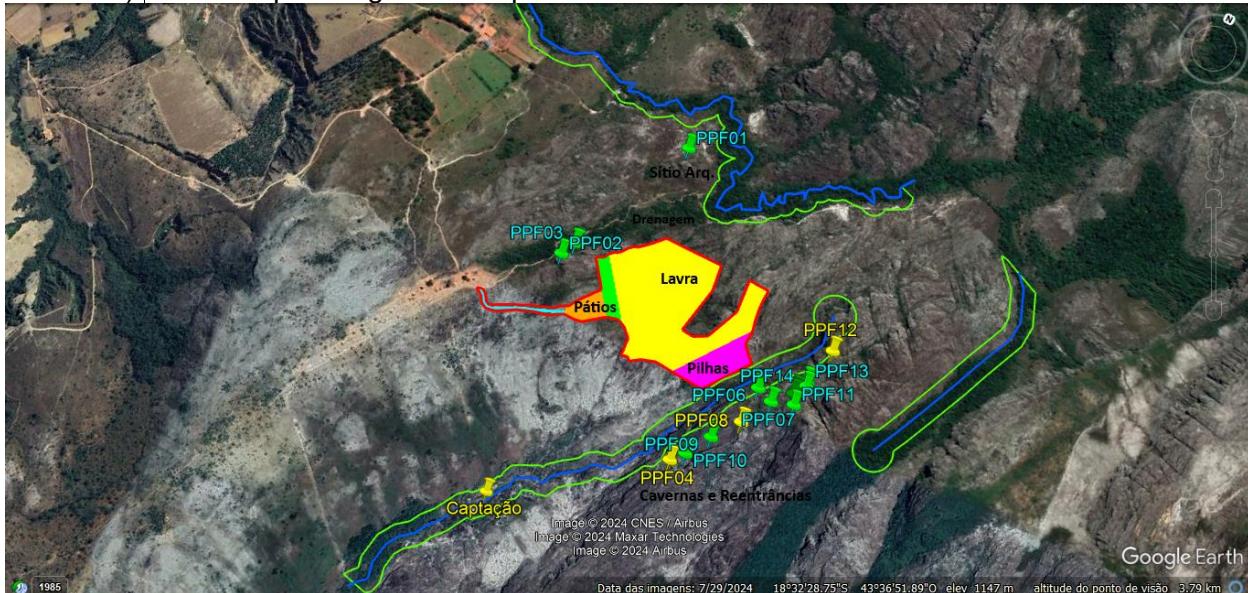
Imagem aérea 2 – Distribuição dos indivíduos vegetais ameaçados de extinção (marcadores vermelhos e verdes) em relação à ADA (polígono vermelho).



Fonte: Google Earth Pro e estudos ambientais apresentados.



Imagem aérea 3 – Distribuição e localização das cavernas e reentrâncias (marcadores verdes e amarelos) na AID espeleológica do empreendimento.



Fonte: Google Earth Pro e estudos ambientais apresentados.